NOTÍCIAS - GERAL

FIM DE DOAÇÕES DE EMPRESAS VALE PARA PRÓXIMA ELEIÇÃO MUNICIPAL

A PARTIR DA ELEIÇÃO DO ANO QUE VEM, SOMENTE SERÃO PERMITIDAS DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS



Publicado em 21/09/2015 às 16:00 (Atualizado em 14/11/2026 às 09:02), postado por Silvia Goulart - ImppactMidia, Fonte: Câmara de Iúna

As campanhas pol?ticas das elei?es municipais do ano que vem n?o poder?o contar com doa?es de empresas, de acordo com a decis?o tomada na quinta-feira (17) pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A Corte encerrou o julgamento, iniciado em 2013, de uma a??o da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que questionou artigos da Lei dos Partidos Pol?ticos e da Lei das Elei?es. Por oito votos a tr?s, a maioria dos ministros entendeu que as doa?es desequilibram a disputa eleitoral.

Com a decis?o do STF, as doa?es de empresas nas elei?es passam a ser proibidas. Assim, a partir da elei??o do ano que vem, somente ser?o permitidas doa?es de pessoas f?sicas. Os partidos tamb?m continuar?o a contar com recursos do Fundo Partid?rio, garantidos pela Constitui??o. Pela regra atual, a doa??o de pessoas f?sicas ? limitada a 10% do rendimento bruto do ano anterior.

No entanto, a pol?mica sobre o assunto n?o est? encerrada. Semana passada, a C?mara dos Deputados aprovou um projeto de lei para regulamentar as contribui?es.

O texto aguarda decis?o da presidenta Dilma Rousseff sobre san??o ou veto. Se a presidenta sancionar a lei, ser? preciso uma nova a??o para questionar a validade das doa?es no Supremo, devido a posi??o contr?ria adotada pelo tribunal.

Mas, segundo o presidente do Supremo, Ricardo Lewandowski e o ministro Luiz Fux, relator da a??o na qual a mat?ria foi discutida, nem mesmo a eventual san??o da lei aprovada na semana passada pela C?mara dos Deputados poder? liberar as contribui?es para partidos e candidatos.

Para entrar em vigor nas elei?es municipais do ano que vem, eventual san??o deve ser efetivada at? 2 de outubro, um ano antes do primeiro turno do pleito.

Fonte: Ag?ncia Brasil

AUTENTICAÇÃO
9f959a54bc7e0b1f7e1d6b83a8c27951
https://camaraiuna.es.gov.br/noticia/2015/09/fim-de-doacoes-de-empresas-vale-para-proxima-eleicao-municipal.html